

MENSAGEM N°. 014/2023

Juarina - TO, em 08 de novembro de 2023.

Ao Senhor

ANTONIO APARECIDO MATIAS

Presidente da Câmara Municipal de Juarina - TO
NESTA

Assunto: ***Autoriza o Município de JUARINA, através do Executivo, a firmar Convênio para com o Município de Couto Magalhães/TO visando o depósito, acondicionamento e tratamento dos resíduos sólidos urbanos produzidos e existentes do Município de Juarina no aterro sanitário de propriedade do Município Couto Magalhães, em regime de mútua colaboração entre os entes municipais.***

Senhor Presidente,

Cumprimento à sua ilustre presença e de todos os demais Vereadores, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto que autoriza o Município de JUARINA, através do Executivo, a firmar Convênio para com o Município de Couto Magalhães/TO visando o depósito, acondicionamento e tratamento dos resíduos sólidos urbanos produzidos e existentes do Município de Juarina no aterro sanitário de propriedade do Município Couto Magalhães, em regime de mútua colaboração entre os entes municipais.

No mais, renovo os meus protestos da mais elevada estima e consideração e ratifico a minha confiança na aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N°. 014/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município de JUARINA, através do Executivo, a firmar Convênio para com o Município de Couto Magalhães/TO visando o depósito, acondicionamento e tratamento dos resíduos sólidos urbanos produzidos e existentes do Município de Juarina no aterro sanitário de propriedade do Município Couto Magalhães, em regime de mútua colaboração entre os entes municipais

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Município de JUARINA, através do Executivo, a firmar Convênio para com o Município de Couto Magalhães/TO visando à destinação final dos resíduos sólidos urbanos no Aterro Sanitário de Couto Magalhães/TO.

Art. 2°. Para atender os objetivos a que se propões as partes convenientes, O Município de Juarina/TO, repassará um valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao Município de Couto Magalhães/TO, para operação.

§ 1°. O valor do repasse mensal mencionado no caput deste artigo deverá ser repassado, até o 10° dia do mês subsequente ao vencido.

§ 2°. O valor repassado será reajustado, anualmente, pela variação do IGPM-FGV ou outro que venha a substituí-lo.

§ 3°. Os valores, constantes no artigo supra, poderão ser reequilibrados, em razão de variação do custo operacional/mês,

através de aditivo, desde que precedidos de justificativa técnica.

Art. 3º. Em caso de ampliação ou manutenção do aterro sanitário de Couto Magalhães, os valores serão pactuados em termo de convênio específico, o que desde já fica autorizado com a presente lei.

Art. 4º. O presente convênio terá vigência por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

Art. 5º. Após a publicação da presente Lei e o Termo de Convênio firmado entre as partes, estará o município de Juarina autorizado a efetuar o depósito de lixo urbano junto ao aterro sanitário de Couto Magalhães/TO.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA/TO, aos 08 de Novembro de 2023.

MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal